



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando estudos e providências para realização de publicidade para campanhas educativas de combate aos maus-tratos e abandono de animais no município de Pindamonhangaba.

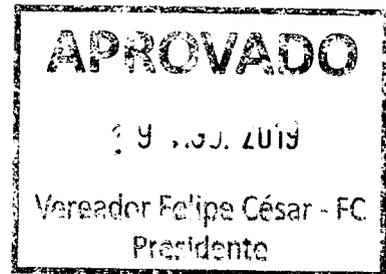
REQUERIMENTO Nº 2462/2019

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE PRA CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE AOS MAUS TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

PROTOCOLO GERAL Nº 2817/2019

Data: 19/08/2019 - Horário: 14:55



Senhor Presidente:

Considerando que o objetivo das publicidades é alertar as pessoas que maus-tratos e abandono de animais são crimes, conforme ressalta a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”.

Exatamente, no artigo 32 da mencionada Lei, evidencia que:

"Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal".



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando estudos e providências para realização de publicidade para campanhas educativas de combate aos maus-tratos e abandono de animais no município de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de agosto de 2019.


Vereador **RONALDO PIPAS**